

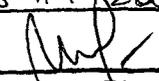


Prefeitura Municipal de São Pedro da Aldeia
Estado do Rio de Janeiro
Gabinete do Prefeito

PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR Nº 009 / 2003.

CIENTE

Constou do Expediente da Sessão
do dia 18.11.2003.


Elson Pires
Presidente

Altera o prazo inserido no art. 67 da Lei Complementar nº 33, de 23 de maio de 2003.

A CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DA ALDEIA,

RESOLVE:

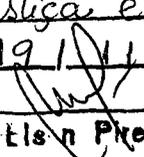
Art. 1º - Fica dilatado até 31 de dezembro de 2003, o prazo de 10 (dez) dias fixados no art. 67 da Lei Complementar nº 33, de 23 de maio de 2003, para apresentação de recursos solicitando a revisão de enquadramentos relacionados ao Plano de Cargos e Carreiras aprovado pela Lei Complementar nº 33/03.

Art. 2º- Esta **LEI COMPLEMENTAR** entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

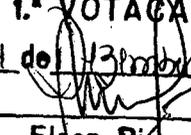
Prefeitura Municipal de São Pedro da Aldeia, 12 de novembro de 2003.

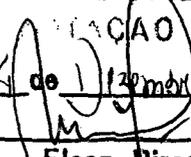
A COMISSÃO

De Justiça e Redação
Em 19/11/2003.


Elson Pires
Presidente


PAULO LOBO
= Prefeito =

APROVADO
1.ª VOTAÇÃO
Em 04 de dezembro de 2003

Elson Pires
Presidente

APROVADO
2.ª e ÚLTIMA VOTAÇÃO
Em 04 de dezembro de 2003 (S. Extra)

Elson Pires
Presidente